



## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 482/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 772/773, e a Informação nº 251/2016-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 777, do Processo nº 00094.000303/2014-34, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 141/2014**, celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, ficam reajustados no percentual de 10,54%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 6.805.830,02 (seis milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos)**, para **R\$ 7.523.154,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sétima do Contrato, o quadro constante da Cláusula Sexta – Do Preço e do Pagamento passa a ter os seguintes valores:

TECNOLOGIA	PONTO DE FUNÇÃO (PF)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
PHP, JAVA, COLDFUSION, RONBYONRAILS	5.400	1.275,11	6.885.594,00
PZP	800	796,95	637.560,00
<b>TOTAL GLOBAL ANUAL – R\$</b>			<b>7.523.154,00</b>

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 30 de dezembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento.

Em *02* de *setembro* de 2016.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos